



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 e 23 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes a si são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que ao fazer uso de sobreditos poderes pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira).

CONSIDERANDO ainda a realização dos festejos juninos no dia 23 de junho de 2025 (véspera de São João), que é considerado uma tradição na nossa região.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos próximos dias 20 (sexta-feira) e 23 (segunda-feira) de junho de 2025.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados de natureza essencial que, de seu turno, não podem sofrer solução de descontinuidade, cuja finalidade seja estritamente de interesse público, tais quais:

- I - Limpeza Urbana;
- II – Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 16 de junho de 2025.

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional